

SENAI — DR — GOIÁS

Registro Sob. nº. 092/2014

Em 18/dezembro de 2014

*Rui Carlos Mendes Silva*  
SECRETARIA

**RESOLUÇÃO Nº 027/2014 – CONS. REG.  
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.  
DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE  
AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS  
CURSOS ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
EM ELETROELETRÔNICA PARA AS  
ESCOLAS SESI E SENAI RIO VERDE E  
DR. CELSO CHARURI DE GOIÁS.**

**O Presidente do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional de Goiás, de acordo com os artigos, 20 e 20-A da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, modificada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, o Artigo 4º, §1º, inciso II, letra c do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e com a Resolução CNI nº 14, de 27 de março de 2013,**

**Considerando** o aprovado nesta reunião do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional de Goiás, em 18 de dezembro de 2014,

**Resolve:**

- 1. Renovar a autorização para a oferta do curso Ensino Médio - 3.000 horas**, até 31 de dezembro de 2019, na forma presencial articulado ao curso Técnico em Eletroeletrônica do SENAI, a ser oferecido pelo SESI Departamento Regional de Goiás, nas escolas SESI descritas abaixo:
  - a) Escola SESI Rio Verde - CNPJ: 03.786.187/0018-37**  
Denominação conforme inscrição cadastral: Centro de Atividades SESI Rio Verde  
Endereço: Rua Guanabara, nº 217, Setor Pauzanes - CEP. 75.904-015 – Rio Verde- GO.
  - b) Escola SESI Dr. Celso Charuri - CNPJ: 03.786.187/0020-51**  
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SESI Dr. Celso Charuri  
Endereço: Rua Barita, Qd 122, Lt 01/02, Setor Oliveira, CEP. 75.955-060, Aparecida de Goiânia- GO.
- 2. Aprovar o Plano de Curso de Ensino Médio do SESI, com carga horária de 3.000 horas de fase escolar, na forma presencial, articulado ao curso Técnico em Eletroeletrônica do SENAI, podendo realizar até 20% de sua carga horária à distância.**
- 3. Renovar a autorização de oferta do curso Técnico em Eletroeletrônica - 1.200 horas para a Escola SENAI Dr. Celso Charuri, até 31 de dezembro de 2019, eixo tecnológico de Controle de Processos Industriais, com carga horária de 1.200 horas de fase escolar e com duas saídas de qualificação técnica de “Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos – 600 horas” e “Mantenedor de Sistemas Eletroeletrônicos – 900 horas”, na forma presencial subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, podendo realizar até 20% de sua carga horária à distância, conforme dados da unidade SENAI abaixo:**
  - Escola SENAI Dr. Celso Charuri - CNPJ: 03.783.850/0013-35**  
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI Dr. Celso Charuri  
Endereço: Rua Barita, Quadra. 122, Lote: 01/02, Setor Oliveira, CEP. 75.955-060 – Aparecida de Goiânia – GO.



4. **Autorizar a oferta do curso Técnico em Eletroeletrônica - 1.200 horas** para a Escola SENAI Rio Verde, até 31 de dezembro de 2019, eixo tecnológico de Controle de Processos Industriais, com carga horária de 1.200 horas de fase escolar e com duas saídas de qualificação técnica de “Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos – 600 horas” e “Mantenedor de Sistemas Eletroeletrônicos – 900 horas”, na forma presencial subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, podendo realizar até 20% de sua carga horária à distância, conforme dados da unidade SENAI Abaixo:
  - **Escola SENAI Rio Verde** - CNPJ: 03.783.850/0006-06  
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI Fernando Bezerra  
Endereço: Rua Guanabara, nº 217, Setor Pauzanes - CEP. 75.904-015 – Rio Verde – GO.
5. **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em **Eletroeletrônica - 1.200 horas**, do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, com carga horária de 1.200 horas de fase escolar, com duas saídas de qualificação técnica intermediárias “Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos – 600 horas” e “Mantenedor de Sistemas Eletroeletrônicos – 900 horas”, na forma presencial, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, podendo realizar até 20% de sua carga horária à distância.
6. **Determinar** a inserção deste ato no SISTEC/MEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
7. **Determinar** que seja feito o registro do Diploma antes do mesmo ser entregue ao aluno, apondo-lhe no anverso o código autenticador atribuído pelo SISTEC/MEC, de acordo com o artigo 38 da Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012.
8. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com validade até 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente do Conselho Regional do SENAI, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.



Pedro Alves de Oliveira  
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Goiás